



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI Nº 1.666 /2025



Dispõe sobre a criação "ESPAÇO PET" em Praças públicas, no âmbito do município de primavera do leste/MT, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Primavera do Leste o denominado "ESPAÇO PET".

Art. 2º Obrigatoriamente, as futuras praças deverão contar com o "ESPAÇO PET", podendo o Poder Público firmar cooperação com a iniciativa privada para sua manutenção, respeitando os limites constantes na Lei Municipal nº 1554 de 19 de junho de 2015 e suas alterações.

Art. 3º Nas praças já existentes, os espaços poderão ser criados e mantidos através de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, nos moldes delimitados na Lei Municipal nº 1554 de 19 de junho de 2015 e suas alterações.

Art. 4º Esses espaços, serão determinados pela Secretaria de Obras, conforme critérios que comporte suas dimensões e terá obrigatoriamente um bebedouro para pets, lixeira, banco para descanso e brinquedos como por exemplo: playground, barra de salto, rampa escalada, túnel. O espaço deverá ser cercado por alambrado com portão e placas em locais visíveis com os deveres dos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

§ 1º Os espaços pets nas praças serão abertos ao público, mas é importante que os tutores estejam atentos a alguns cuidados tais como:

I - Manter o portão do espaço fechado;

II - Recolher dejetos dos animais;

III - Estar atento ao seu animal de estimação;

IV - Manter o espaço limpo;

V - Os animais acima de 15 kg deverão utilizar focinheira e coleira. Em cães de raça de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas, somente será permitido o uso do espaço se conduzidos por maiores de 18 anos.

Art. 5º A Secretaria implantará e fará a manutenção permanente dos "Espaços Pets".

Art. 6º Os Espaços Pets, poderão ser adotados por empresas (CNPJ), ou mesmo CPF de qualquer cidadão, seguindo os critérios já vigentes para adoção de espaços públicos, devendo estes assumirem todos os deveres do poder público e mantendo os Espaços Pets aberto a toda população.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera do Leste/MT, 26 de fevereiro de 2.025.


Joélio Rosa de Moraes
Vereador - Republicanos


Maria Garzella
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Justificativa:

Por que criar espaços pet nas praças da cidade?

A crescente presença de animais de estimação nos lares brasileiros é um fato inegável. Segundo o IBGE, mais de 70% dos lares possuem pelo menos um pet. Essa realidade exige que as cidades se adaptem, oferecendo espaços públicos adequados para que tutores e seus pets possam desfrutar de momentos de lazer e convívio social.

A criação de espaços pet nas praças da cidade traz uma série de benefícios:

Para os animais

- * Bem-estar físico e mental: Os pets precisam de espaço para correr, brincar e se exercitar. A falta de atividades pode levar ao sedentarismo, obesidade e problemas comportamentais.
- * Socialização: A interação com outros animais é fundamental para o desenvolvimento social dos pets, prevenindo o isolamento e a agressividade.
- * Segurança: Espaços cercados oferecem segurança para que os pets possam brincar livremente, sem o risco de fugas ou atropelamentos.

Para os tutores

- * Qualidade de vida: Os espaços pet proporcionam um local agradável para que os tutores possam passear e se divertir com seus animais de estimação.
- * Socialização: A interação com outros tutores promove a criação de laços de amizade e o compartilhamento de experiências.
- * Comunidade: Os espaços pet podem se tornar pontos de encontro para a comunidade, fortalecendo o senso de pertencimento e a colaboração entre os moradores.

Para a cidade

- * Saúde pública: A criação de espaços pet contribui para a higiene urbana, incentivando os tutores a recolherem as fezes de seus animais.
- * Meio ambiente: A presença de áreas verdes nas praças contribui para a melhoria da qualidade do ar e a redução da poluição sonora.
- * Economia: Os espaços pet podem atrair visitantes de outras regiões, movimentando o comércio local e gerando empregos.

A criação de espaços pet nas praças da cidade é um investimento que beneficia animais, tutores e toda a comunidade. É uma medida que promove o bem-estar



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

animal, a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento social.

Sugestões

- * Incluir diferentes tipos de brinquedos e obstáculos para os pets, como rampas, túneis e áreas de agility.
- * Separar espaços para cães de portes diferentes, garantindo a segurança de todos.
- * Instalar bebedouros e lixeiras para facilitar a higiene do local.
- * Promover campanhas de conscientização sobre a importância da posse responsável e do cuidado com os animais.

Com a colaboração de todos, podemos construir uma cidade mais amigável e acolhedora para os animais de estimação e seus tutores.


Joélio Rosa de Moraes
Vereador - Republicanos


Maria Garzella
Vereadora - MDB